



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.956, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais e Lei 1.723,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$123.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
311 15.452.0185.1017.0000 Termino Praça Bertolino da Silva		82.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 18	
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100 054 Conv 0298834-64-09-Ref Pr B da Silva		
312 15.452.0185.1017.0000 Termino Praça Bertolino da Silva		23.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro		
110 000 Recursos do Tesouro		
02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social		
262 08.244.0106.2040.0000 Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social.....		18.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro		
510 000 Assistência Social Geral		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....		82.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 18.....	82.000,00

Anulação:

02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social		
266 08.244.0106.2040.0000 Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social.....		-18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro		
510 000 Assistência Social Geral		
09 99 00 Reserva de Contingencia		
310 99.999.0999.2999.0000 Reserva Contingencia -23.000,00		
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro		
110 000 Recursos do Tesouro		





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 04 de Fevereiro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração

